INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 54000.170045/2026-17

Unidade Gestora: Divisão de Administração. SR(12)MA-A

1. **DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

1.1. A Divisão de Administração/SR(12)MA-A, **RECONHECE** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, com fulcro no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, conforme **Estudo Técnico Preliminar nº 14/2026 (SEI nº** 30797639**).**

1.2. **Do Objeto**: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Retornável, em garrafões de 20L, bem como de vasilhames de 20L para dar andamento no fornecimento de água mineral retornável e de centenas de copos descartáveis com capacidade de 180ML, visando atender a demanda da Superintendência Regional do INCRA no Maranhão - SR(12)MA.

1.3. A contratação foi devidamente **registrada e publicada** no Portal de Compras, na situação de Dispensa de Licitação Eletrônica, com amparo na legislação supracitada.

1.4. Encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** pela Superintendência Regional, nos termos do art. 72, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c art. 75, I do mesmo diploma legal.

2. **DOCUMENTO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL DA DISPENSA**

INSTRUÇÃO PROCESSUAL DA DISPENSA (**Artigo 72, caput, da Lei nº 14.133/2021**)	**DOC SEI.**	**OBSERVAÇÕES**
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;	Documento de Formalização da Demanda (SEI nº 30747986) Documento de Formalização de Demanda nº 29/2026 (SEI nº 30882737) Estudo Técnico Preliminar nº 14/2026 (SEI nº 30797639) Mapa de Riscos (SEI nº 30748011) Termo de Referência nº 12/2026 (SEI nº 30874879)	
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;	Plano Anual de Contratações - 2026 (SEI nº 30747988) Orientação Normativa nº 69/2021 (SEI nº 30747996) Pesquisa/Análise de Preços (SEI nº 30748006) Pesquisa/Análise de Preços NT - Pesquisa de Preços nº 01/2026 (27700473) (SEI nº 30748005) Estudo Técnico Preliminar nº 14/2026 (SEI nº 30797639)	
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;	Orientação Normativa nº 69/2021 (SEI nº 30747996) Parecer nº 00009/2021/CNLCA/CGU/AGU (SEI nº 30747998)	
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;	Plano Anual de Contratações - 2026 (SEI nº 30747988) Despacho Decisório 34938 (SEI nº 30748015)	

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;	-	Habilitações, bem como seus comprovantes, serão realizados na dispensa no decorrer do processo administrativo, tendo em vista que ainda não ocorreu a fase de lances.
VI - razão da escolha do contratado;	-	Devido a fase de lances ainda não ter acontecido, não houve a escolha do fornecedor. Porém, a principal justificativa será pelo menor preço, conforme o que consta no Aviso de Contratação nº 3/2026 e ANEXO I (SEI nº 30874850) e no Termo de Referência nº 12/2026 (SEI nº 30874879).
VII - justificativa de preço;	Termo de Referência nº 12/2026 (SEI nº 30874879) Pesquisa/Análise de Preços (SEI nº 30748006) Pesquisa/Análise de Preços NT - Pesquisa de Preços nº 01/2026 (27700473) (SEI nº 30748005) Estudo Técnico Preliminar nº 14/2026 (SEI nº 30797639)	
VIII - autorização da autoridade competente.	Despacho Decisório 34938 (SEI nº 30748015) Aprovação (SEI nº 30748014) Nota Técnica 7105 (SEI nº 30891571)	

2.1.

2.2.

3. **DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

3.1. **Justificativa e razão da escolha do fornecedor**:

3.2. **Base Legal:** art. 72, caput, c/c/ art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

> *"Art. 75 É dispensável a licitação: (...)*
>
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.807, de 2025)
>
> *(...)"*

3.3. Empresa que sagrarão-se vencedoras na fase de lances, conforme tabela abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MÉDIA ESTIMADA DE VALOR POR ITEM	VALOR TOTAL ESTIMADO POR QUANTIDADE
1	445485	**Água mineral natural, sem gás,** acondicionada em embalagem retornável	Garrafa com capacidade de 20 litros	2.256	R$ 9,49	R$ 21.409,44
2	402921	Vasilhame de 20L (Garrafão) Material: Plástico Capacidade: 20 L Aplicação: Água Mineral Características Adicionais: Vazio, Transparente, Retornável Nbr 14222/14328	Unidade	40	R$ 30,00	R$ 1.200,00
3	617347	Copo Descartável Material: Polipropileno Capacidade: 180 ML Aplicação: Líquidos Frios E Quentes Características Adicionais: Biodegradavel Nbr 13230/2	Centena (Cento)	1.008	R$ 3,94	R$ 3.971,52
-	TOTAL ANUAL:					**R$ 26.580,96**

3.4.

3.5. Valor Total estimado da Contratação: **R$ 26.580,96 (vinte e seis mil quinhentos e oitenta reais e noventa e seis centavos).**

3.6. Justificativa da escolha do fornecedor: **As empresas serão escolhidas na fase de lances.**

3.7. Diante das informações apresentadas, o Superintendente Regional, **RATIFICA** a situação de DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 72, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c art. 75, II, do mesmo diploma legal, conforme especificações e condicionamentos do **Termo de Referência nº 12/2026 (SEI nº** 30874879**)**, e **AUTORIZA** a contratação com fulcro no Decreto nº 10.193/2019, do fornecimento dos bens objetos da presente dispensa.

3.8. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

4. **DA COMPETÊNCIA PARA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA**

4.1. Competência conferida ao Gestor Máximo do órgão, no caso o Superintende Regional, conforme Regimento Interno do INCRA, segue transcrição abaixo, grifamos:

> Art. 118. Aos Superintendentes Regionais incumbe:
>
> (...)
>
> X - **ratificar dispensa e inexigibilidade de licitação**;

5. **DA PUBLICAÇÃO:**

5.0.1. A publicação será feita no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, obedecendo o princípio constitucional da publicidade, com base na **Orientação Normativa AGU nº 85/2024 (SEI nº** 30316518**)** que dispõe, nas contratações diretas, conforme transcrito abaixo:

> "(...)
>
> Enunciado: Nas contratações diretas, a divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma dos artigos 94, inc. II, e 174 da Lei nº 14.133, de 2021, supre a exigência de publicidade prevista no artigo 72, p. único, do mesmo diploma."

6. **DA ANALISE JURÍDICA**

6.1. O **Parecer nº 00009/2021/CNLCA/CGU/AGU (SEI nº** 30747998**)**, é claro quanto a necessidade de análise de processos de compras, onde a forma legal de contratação é a dispensa, nos termos do Artigo 75, incisos I e II da Lei 14133/2021, conforme transcrição abaixo, com grifos nossos:

> "***Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.***
> ***REFERÊNCIAS: Art. 5º, art. 53, §§ 3º, 4º e 5º, art. 72, inciso III, e art. 95, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Parecer n. 00009/2021/CNLCA/CGU/AGU e respectivos Despachos de Aprovação (NUP: 63054.001894/2021-82)***."

(assinado eletronicamente)
Wilanor Amorim Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Susbtituto
Portaria INCRA/P/ nº 443/2025

de Acordo,

(assinado eletronicamente)
Superintendente Regional / Substituto
Portaria INCRA/P/ nº 268.2026 / Portaria INCRA/P/ nº 280.2026

"

Documento assinado eletronicamente por **Rene de Jesus Frazao Campos**, **Superintendente Substituto**, em 17/11/2026, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Wilanor Amorim Ferreira**, **Chefe de Divisão Substituto(a)**, em 18/11/2026, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30891557** e o código CRC **19A5AF92**.

Referência: Processo nº 54000.170045/2026-17 SEI nº 30891557